



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

Ao

Manuel da Silva Pereira

(mspemp@gmail.com)

R

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

26 .04.2017

ASSUNTO : AJUSTE DIRETO P/ "REQUALIFICAÇÃO PAVIMENTO MERCADO MUNICIPAL DE VILA PRAIA DE ANCORÁ"

Vimos por este meio solicitar a V. Exa. a apresentação de proposta para a execução dos trabalhos supracitados, de acordo com o mapa de quantidades, e nos termos a seguir expressos:

1. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Caminha

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

O Sr. Vereador Rui Teixeira, tomou a decisão de iniciar procedimento de contratação a 19 de abril do ano de 2017

3. Fundamento da escolha do Ajuste Direto

Nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 127º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o recurso à contratação de serviços externos, deve-se ao facto dos serviços do Município de Caminha, não possuírem recursos próprios, para satisfazer as necessidades referentes à prestação mencionada em assunto.

O procedimento adotado é o ajuste direto, efetuado nos termos da alínea a) do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

4. Preço base do procedimento

O valor base para o procedimento em apreço é de € 4.649,00.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

APROVISIONAMENTO

5. Prazo para apresentar proposta

A proposta e documentos que a acompanham deverão ser entregues, nos termos do n.º seguinte, até às 23:59 horas do dia 30 de abril do corrente ano.

6. Prazo de obrigação de manutenção das propostas

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta

7. Documentos que constituem a proposta

A proposta, instruída nos termos do determinado no artigo 57.º do anexo ao Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, é constituída pelos documentos e termos a seguir indicados:

7.1 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao CCP);

7.2 - A proposta deverá indicar o valor dos trabalhos a efetuar, de acordo com o estabelecido no mapa de quantidades e planta de localização anexos. O valor apresentado deverá fazer menção expressa à taxa e valor de IVA a aplicar.

8. Modo de apresentação da proposta

A proposta e documento a apresentar (modelo constante do anexo I, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos) deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar proposta, para o endereço eletrónico ana.dourado@cm-caminha.pt

9. Critério de Adjudicação

A adjudicação será efetuada à proposta que apresentar o mais baixo preço.

10. Prestação de caução

Não há lugar à prestação de caução, nem à retenção em cada um dos pagamentos a efetuar por conta do contrato a celebrar.

11. Sessão de negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

O Presidente da Câmara,

(Miguel Alves)